ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DA SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Flores – RS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada de Gestão da Saúde, em ambiente web (Software como Serviço – SaaS), compreendendo cessão de direito de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem, integração com sistemas oficiais do Ministério da Saúde e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A solução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e dos demais setores vinculados à gestão municipal da saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • Integração nativa dos módulos com o e-SUS, onde o Município segue usando o e-SUS normalmente, e o sistema passa a ofertar suporte técnico aos usuários, atendendo desde situações simples, até treinamentos relacionados a mudanças legais. O cadastro dos cidadãos, deverá ser o mesmo do e-SUS, sendo assim não precisa cadastrar todo mundo de novo. Basta usar o CPF para puxar os cadastros do e-SUS para o sistema (deve haver integração do e-SUS com o sistema). • Hospedagem, backup, atualização e configurações do e-SUS. A empresa contratada vai cuidar de tudo dentro do e-SUS, mantendo atualizado e disponível para uso. • Integração com WhatsApp (não inclui mensagens via API oficial). Os módulos devem fazer integração com WhatsApp. Os cidadãos recebem mensagem quando: Houver transporte programado; As medicações de uso contínuo estiverem há 5 dias de acabar; 30 dias e 7 dias antes dos aprazamentos de vacinas; Quando forem feitos agendamentos para o cidadão; Na véspera dos agendamentos feitos para o cidadão; Uma hora antes dos agendamentos feitos para o cidadão; Quando for agendada uma viagem para o cidadão; Na véspera de uma viagem do cidadão; Uma hora antes da viagem do cidadão; Nos aniversários dos munícipes; Houverem registros de visitas ausentes pelos agentes de saúde; O Município desejar fazer campanhas, com qualquer temática, podendo enviar mensagens;	Mês	12

	para toda população ou para grupos específicos (por sexo, idade, endereço e outras características). • Painéis e relatórios, onde além de todos os relatórios do e-SUS, devemos contar com painel para análise das informações das equipes, com dados colhidos diretamente do e-SUS, além de diversos relatórios que o e-SUS não oferece, emitidos a qualquer momento pela sua equipe. • Integração com GOV.BR sistema deverá fazer o suporte para o município em fazer a integração com o Gov.BR, garantindo maior segurança no login. • Vigilância Sanitária sistema completo com controle o status e pendências de todas as ações da vigilância podendo fornecer acesso aos empresários, autônomos e contadores. • Suporte disponível via canal síncrono durante o horário comercial (WhatsApp ou similar) e, suporte disponível 24x7 para situações críticas (ex.: parada de sistema, problema no envio de informações próximas ao prazo limite). • Monitoramento de envio de dados e-SUS, RIA-C, RIA-R (Vacinas), BNAFAR (medicamentos). • Módulo para gestão de Farmácia e estoques, permitindo ao operador realizar a leitura das receitas emitidas no e-SUS, para garantir que o histórico do paciente não seja perdido. A dispensação de materiais e medicamentos é integrada ao nosso prontuário, e também ao e-SUS, permitindo que receitas de ambos sistemas sejam dispensadas sem nova digitação. Ter conformidade com RDC 344/98 e posteriores, e outros marcos legais. Plataforma que pode criar vários estoques na mesma unidade, garantindo que seja possível controlar de forma isolada estoques de medicamentos, materiais de expediente, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, estoque de carrinhos de parada, e tantos outros quantos forem necessários, sem precisar trocar a unidade de saúde. Compras devem ser facilmente registradas com a importação do XML da nota fiscal, garantindo total conformidade entre o documento fiscal e o sistema. Exportação para o SI-BNAFAR feita de forma automática, todos os dias e receber mensagem de WhatsApp informando se deu tudo certo com a exportação. Os códigos de barras dos fabricantes podem ser usados para dispensar os produtos. Que possamos fazer rastreabilidade e real custo do medicamento. Ainda registrar transferências para uso próprio entre os estoques. Relatórios financeiros que possuem custo real.		

	• Módulo para gestão de transportes e TFD com App para motorista, onde podemos registrar todos os pedidos de transporte dos pacientes, de forma simples e ágil, sem se preocupar em definir carro, motorista, ou qualquer outra coisa além do paciente, acompanhante, destino, data e hora do compromisso. O controle da validade das CNHs dos motoristas, e dos documentos dos veículos deve ser gerado automaticamente no sistema, após os cadastros iniciais. Criação e aproveitamento das viagens devem ser automatizada a partir da lista de pacientes, garantindo que a geração destas ocorra com base na lista de pacientes a transportar. Em caso de alteração no número de passageiros, que se possa alterar o veículo para garantir o melhor uso da frota. Horário de saída e chegada da viagem passam a ser reais, com o aplicativo do transporte. A presença dos cidadãos nas viagens passa a ter histórico, permitindo ao gestor intervir com pacientes com faltas recorrentes. Nos pontos de encontro, podem ser registradas fotografias com data e hora, evidenciando a presença do motorista, e gerando segurança jurídica ao município e profissional. O motorista pode registrar a quilometragem dos veículos, com fotografia do odômetro. O paciente recebe mensagens no WhatsApp sobre o status de suas viagens. • Módulo para gestão de benefícios (exames e procedimentos com controle de saldos dos prestadores). Controle os saldos dos fornecedores e prestadores de serviço, de forma simples e objetiva, que impeça que sejam autorizados exames e procedimentos que não podem ser pagos. Faça gestão financeira dos contratos dos prestadores, pagando apenas o que de fato que for executado. Permita aos prestadores realizarem o faturamento e gerar BPA diretamente da plataforma do sistema. • Integração com WhatsApp (canal oficial, inclui até 2.500 mensagens mensais). Todas as interações com os pacientes podem gerar mensagens via WhatsApp. Dispensação de medicamentos, consultas, exames autorizados, vacinas, agendamentos, renovação de receitas de forma automática e simples. A integração pode usar número do município, sistema, ou da meta. • Dashboards de indicadores com analise dados de atendimentos, consultas, procedimentos, diagnósticos, em um dashboard que todas as informações sociodemográficas do e-SUS exibidas em um painel, para que possamos estar mais próximos da informação real no SISAB / SIAPS.		

	• Painel de chamados funcionando de forma integrada na lista de atendimentos do sistema e também do e-SUS.		
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS (HISTÓRICO DE PACIENTES - FARMÁCIA)	UN	1
3	TREINAMENTO PRESENCIAL PARA SERVIDORES SOBRE USO DO SISTEMA	HORA	60
4	HORA DE DESENVOLVIMENTO PARA QUANDO FOR NECESSÁRIO ADAPTAR A SOLUÇÃO À ALGUM CENÁRIO ESPECÍFICO SE NECESSÁRIO E MEDIANTE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA AUTORIZAÇÃO.	HORA	60

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de adoção de solução tecnológica integrada que possibilite maior eficiência administrativa, melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS e fortalecimento da gestão pública.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), normas do Ministério da Saúde, normas de interoperabilidade do e-SUS APS e demais legislações aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA

A utilização exclusiva do e-SUS APS não contempla diversas funcionalidades gerenciais necessárias ao adequado gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à gestão da assistência farmacêutica, transporte sanitário, benefícios, indicadores gerenciais, comunicação automatizada com usuários e controle operacional.

A contratação permitirá:

- integração dos processos administrativos e assistenciais;
- redução do retrabalho;
- melhoria da qualidade das informações;
- apoio à tomada de decisão;
- maior eficiência operacional;
- fortalecimento da Atenção Primária;
- rastreabilidade das ações;
- atendimento às exigências legais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá operar integralmente em ambiente web, dispensando instalação local, permitindo acesso por navegador de internet, mediante autenticação segura.

O sistema deverá possuir arquitetura integrada, contemplando, no mínimo, os seguintes módulos:

- Cadastro Geral;
- Prontuário Eletrônico;

- Atendimento Ambulatorial;
- Integração com e-SUS APS;
- Farmácia;
- Controle de Estoques;
- Transporte Sanitário;
- Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Vigilância Sanitária;
- Benefícios;
- Agendamento;
- Dashboards Gerenciais;
- Business Intelligence;
- Indicadores da APS;
- Comunicação com usuários;
- Integração Gov.br;
- Integração SI-BNAFAR;
- Integração SISAB;
- Integração RIA;
- Auditoria;
- Gestão de usuários.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá obrigatoriamente:

- operar totalmente em ambiente web;
- possuir banco de dados único;
- permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários;
- funcionar 24 horas por dia;
- possuir disponibilidade mínima de 99%;
- realizar backup automático;
- utilizar criptografia;
- possuir logs completos;
- controlar perfis de acesso;
- possuir autenticação segura;
- atender à LGPD.

6. DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Integração com e-SUS APS

A solução deverá possuir integração nativa com o e-SUS APS, permitindo utilização do cadastro nacional de cidadãos por CPF, evitando duplicidade de registros.

A integração deverá preservar a produção enviada ao Ministério da Saúde.

Farmácia

O módulo deverá permitir:

- controle de estoque;
- dispensação;
- rastreabilidade;
- múltiplos almoxarifados;
- importação XML;
- inventário;
- validade;
- lote;
- integração SI-BNAFAR;
- relatórios.

Transporte Sanitário

Deverá permitir:

- cadastro de pacientes;
- controle de acompanhantes;
- agendamento;
- otimização das rotas;
- aplicativo para motorista;
- registro fotográfico;
- controle de quilometragem;
- manutenção da frota;
- documentos dos veículos;
- validade das CNHs.

Vigilância Sanitária

Deverá possuir controle de:

- inspeções;
- licenças;
- alvarás;
- notificações;
- autos;
- protocolos;
- emissão de documentos.

Gestão de Benefícios

Permitir:

- controle financeiro;

- controle contratual;
- saldo por prestador;
- autorização de exames;
- BPA;
- faturamento.

Dashboards

Disponibilizar indicadores sobre:

- consultas;
- exames;
- vacinação;
- produção;
- APS;
- farmácia;
- transporte;
- indicadores ministeriais.

7. DA IMPLANTAÇÃO

A implantação deverá compreender:

- levantamento técnico;
- parametrização;
- configuração;
- testes;
- migração de dados;
- treinamento;
- entrada em produção;
- acompanhamento assistido.

O prazo máximo de implantação será definido no edital, contado da emissão da Ordem de Serviço.

8. DA MIGRAÇÃO DOS DADOS

A contratada será responsável pela migração das informações existentes, garantindo:

- integridade;
- consistência;
- confidencialidade;
- validação conjunta com a Administração.

Não será admitida perda de informações.

9. DO TREINAMENTO

A empresa deverá realizar treinamento presencial ou remoto para todos os usuários do sistema.

Sempre que houver atualização relevante deverá fornecer reciclagem sem custos adicionais.

10. DO SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá disponibilizar:

- atendimento em horário comercial;
- suporte remoto;
- abertura de chamados;
- acompanhamento dos protocolos;
- atendimento emergencial para indisponibilidade do sistema.

11. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Situação	**Prazo máximo**
Sistema indisponível	2 horas
Erro grave	4 horas
Erro médio	24 horas
Erro simples	72 horas
Dúvidas operacionais	Atendimento no mesmo dia útil

12. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solução deverá possuir:

- criptografia;
- backup automático;
- redundância;
- controle de acesso;
- logs;
- autenticação;
- rastreabilidade;
- proteção contra perda de dados;
- recuperação de desastres.

13. DA LGPD

A contratada deverá cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

Todos os dados pertencem exclusivamente ao Município.

Ao término do contrato deverão ser entregues todos os bancos de dados, sem qualquer restrição de acesso.

14. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

14.1 Objetivo

A Prova de Conceito tem por finalidade comprovar que a solução ofertada atende efetivamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, reduzindo o risco de contratação de sistema incompatível com as necessidades da Administração.

14.2 Convocação

A Prova de Conceito será realizada exclusivamente com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

14.3 Prazo

O licitante deverá realizar a demonstração em até **10 (dez) dias úteis** após a convocação.

14.4 Comissão Avaliadora

A avaliação será conduzida por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por servidores com conhecimento técnico e operacional nas áreas abrangidas pela solução.

14.5 Forma de Demonstração

A demonstração deverá ocorrer em ambiente funcional da solução ofertada, com acesso às funcionalidades descritas neste Termo de Referência, podendo ser realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme definido pela Administração.

14.6 Critérios de Avaliação

Serão avaliados, no mínimo:

- integração com e-SUS APS;
- prontuário eletrônico;
- cadastro de cidadãos;
- farmácia;
- transporte sanitário;
- TFD;
- vigilância sanitária;
- gestão de benefícios;
- dashboards;
- relatórios;
- integração Gov.br;
- integração SI-BNAFAR;

- segurança da informação;
- controle de perfis;
- auditoria;
- backup;
- LGPD.

14.7 Critério de Aprovação

Será considerada aprovada a solução que atender a **100% dos requisitos obrigatórios** e, quando houver requisitos classificáveis como desejáveis, atingir no mínimo **95% do total dos itens avaliados**, conforme checklist constante do Anexo I deste Termo de Referência.

A não comprovação de qualquer requisito obrigatório implicará a reprovação da Prova de Conceito e a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução para fins de pagamento.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

17. DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer a solução conforme especificações deste Termo de Referência;
- implantar, parametrizar e colocar a solução em funcionamento;
- realizar a migração de dados;
- capacitar os usuários;
- prestar suporte técnico;
- promover atualizações legais e tecnológicas;
- garantir a disponibilidade e segurança do sistema;
- observar integralmente a LGPD;
- disponibilizar banco de dados e documentação técnica ao término da contratação, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar as informações necessárias à implantação;
- designar fiscal do contrato;
- acompanhar a execução dos serviços;
- disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet;
- efetuar os pagamentos na forma contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com este Termo de Referência, observando-se a legislação vigente, as normas do Ministério da Saúde, a Lei Geral de Proteção de Dados e os princípios da Administração Pública.